№ 000045

LEI N.º 295, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 105 DE 09 DE MARÇO DE 2001

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica extinto a partir da data de publicação desta lei, o cargo de "Motorista de Gabinete", constante do Anexo II" da Lei Municipal n.º 105, de 09 de março de 2001.

Art. 2.º O Anexo II – Quadro Geral de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais constante na Lei Municipal n.º 105, de 09 de março de 2001, passa a vigorar com a inclusão do seguinte cargo:

ANEXO II
QUADRO GERAL DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CARGO	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE PROVIMENTO
ASSESSOR DE GABINETE	01	R$ 1.500,00	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	EM COMISSÃO

Art. 3.º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 11 de fevereiro de 2009.

Rafael Costa De Toni
Prefeito Municipal

Roberto Carlos Galvão
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO
No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Comforme lei municipal nº 067 9